



## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.15/TP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, às 10h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapipoca, integrada por Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros Oseias Luis Irirneu e José Sales Barbosa da Silva, para julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços 22.23.15/TP**, que tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**. Ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue: empresa **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.432.727/0001-59-representada pelo Sr. Jorge Alexandre de Souza Oliveira, foi a única empresa que compareceu ao certame e que atendeu a todas as exigências editalícias. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no **Tomada de Preços Nº 22.23.15/TP, Processo nº 22.23.15/TP** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação declara a empresa **HABILITADA** no presente certame. A presidente na ocasião indagou ao licitante presente se o mesmo teria a intenção de interpor recurso contra sua decisão com base no Art. 109, I, “a”, da L. 8.666/93 o qual renunciou prontamente. Superada essa etapa do certame a presidente juntamente com os membros da licitação segue para a abertura do envelope de proposta de preços “B”. Ao abrir o invólucro em epigrafe chegou-se ao seguinte resultado: A empresa apresentou o valor de global de **R\$ 3.121.368,59 (três milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. Dando prosseguimento a Presidente indagou ao representante da empresa se teria intenção de manifestar recurso, com relação ao resultado da proposta, com base no art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, sendo asseverado que a ausência de



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



manifestação importaria na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Presidente, ao vencedor. Foi dito pelo representante da empresa que não há interesse em apresentar recurso, operando-se, pois, a decadência para tal feito. A Presidente informou que encaminhará a proposta para o setor de engenharia, para análise e emissão de parecer técnico, afim de verificar a conformidade da mesma com o orçamento da Prefeitura. Dado o parecer técnico e declarada a vencedora o resultado será publicado nos mesmos meios em que se deu a publicação do instrumento convocatório. Assim, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante presente à sessão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 14 de junho de 2022.xxxxxxx

Wilsiane Soares de Oliveira Marques  
**Presidente da CPL**

Oseias Luís Irineu  
**Membro da CPL**

José Sales Barbosa da Silva  
**Membro da CPL**

**LICITANTES:**

  
**CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL  
DE MÁQUINAS LTDA**  
Jorge Alexandre de Souza Oliveira